

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 19**

Brasília-DF, 13 de Maio de 2011

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 920, de 13 de Maio de 2011**

Remover, a pedido, para acompanhar cônjuge, a servidora ADRIANA BASTIANI GUGGIANA, matrícula SIAPE nº 1339394, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão II, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, conforme informações constantes do processo nº 00190.011162/2011-44.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e conforme o disposto no § 2º, do art. 98, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que do processo nº 00190.004790/2009-59, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 919, de 13 de Maio de 2011**

Conceder à servidora MARGARIDA AURORA MOREIRA DE ARAÚJO DEMENJOUR, matrícula SIAPE n.º 0002331, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, horário especial de 06 (seis) horas diárias, sendo 3 (três) horas no período matutino e 3 (três) horas no período vespertino, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, até o dia 27 de outubro de 2011, quando deverá ser novamente avaliada, conforme laudo expedido por Junta Médica Oficial, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 912, de 12 de Maio de 2011**

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à servidora SIMONE BREGALDA LEMOS PÓVOA, Assistente-Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1773101, em exercício na Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno desta Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 914, de 12 de Maio de 2011**

Tornar sem efeito a Portaria nº 417, de 2 de março de 2011, publicada no Boletim Interno CGU nº 09, de 4 de março de 2011.

## **2) SECRETARIA-DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS**

### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS**, no exercício das atribuições previstas no art. 17, inciso VI do Decreto 5683, de 24 de janeiro de 2006.

### **RESOLVE:**

## **PORTARIA**

**Nº 898, de 11 de Maio de 2011**

Art. 1º - Instituir o 5º Concurso de Desenho e Redação da CGU, conforme regulamento constante do Anexo I desta Portaria, a ser publicado no site Criança Cidadã – Portalzinho da CGU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO I**

#### **Programa Olho Vivo no Dinheiro Público**

**5º Concurso de Desenho e Redação da Controladoria-Geral da União – CGU – para o ensino fundamental e médio**

#### **TEMA:**

A sociedade no acompanhamento da gestão pública: **Todos podem fiscalizar o dinheiro público!**

## **OBJETIVO**

O 5º Concurso de Desenho e Redação promovido pela Controladoria-Geral da União – CGU – é aberto aos alunos do ensino fundamental e médio, incluindo EJA, das escolas públicas e privadas de todo o país, bem como de instituições (ONG, OSCIP, FUNDAÇÃO, etc) que promovam trabalhos socioculturais com estudantes da educação básica, visando despertar nos estudantes o interesse pelo controle social, a ética e a cidadania por meio da promoção da reflexão e do debate desses temas nos ambientes educacionais.

## REGULAMENTO

### DO CONCURSO

Art. 1º – O 5º Concurso de Desenho e Redação da CGU destina-se a todos os estudantes e escolas do ensino fundamental e médio do Brasil, incluída a modalidade EJA, bem como instituições que promovam trabalhos de caráter sociocultural com estudantes da educação básica.

Art. 2º – Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

- I – Categoria Desenho (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental);
- II – Categoria Redação I (voltada para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental);
- III – Categoria Redação II (voltada para alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio);
- IV – Categoria Redação III (voltada para alunos da modalidade Jovens e Adultos – EJA)
- V – Categoria Escola-Cidadã.
- VI – Categoria Entidade-Cidadã

Parágrafo único – As categorias serão premiadas conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	ANO	PREMIAÇÃO
Desenho	1º Ano do Ensino Fundamental	Serão premiados os três melhores trabalhos de cada ano
	2º Ano do Ensino Fundamental	
	3º Ano do Ensino Fundamental	
	4º Ano do Ensino Fundamental	
	5º Ano do Ensino Fundamental	
Redação I	6º Ano do Ensino Fundamental	Serão premiados os três melhores trabalhos de cada ano
	7º Ano do Ensino Fundamental	
	8º Ano do Ensino Fundamental	
Redação II	9º Ano do Ensino Fundamental	Serão premiados os três melhores trabalhos da categoria, independente de ano
	1º Ano do Ensino Médio	
	2º Ano do Ensino Médio	
Redação III	3º Ano do Ensino Médio	Serão premiados os três melhores trabalhos da categoria.
	Alunos matriculados na modalidade Jovens e Adultos – EJA	
Escola-Cidadã	Todas as escolas participantes	Serão premiados os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização
Entidade-Cidadã	Todas as entidades participantes	Será premiado o melhor Plano de Sensibilização e Mobilização
* Também serão premiados os professores responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno selecionado como primeiro colocado.		

## DAS CATEGORIAS

Art. 3º – Podem concorrer na **Categoria Desenho** alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 4º – Podem concorrer na **Categoria Redação I** alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 5º – Podem concorrer na **Categoria Redação II** alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 6º – Podem concorrer na **Categoria Redação III** alunos do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, regularmente matriculados na educação básica na modalidade Jovens e Adultos – EJA – em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 7º – Podem concorrer na categoria **Escola-Cidadã** os estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada que desenvolverem atividades de sensibilização e mobilização sobre o tema “A sociedade no acompanhamento da gestão pública: **Todos podem fiscalizar o dinheiro público!**”

Art. 8º – Podem concorrer na categoria **Entidade-Cidadã** as instituições (ONG, OSCIP, FUNDAÇÃO, etc.) que desenvolverem atividades de sensibilização e mobilização sobre o tema “A sociedade no acompanhamento da gestão pública: **Todos podem fiscalizar o dinheiro público!**”

## DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO

Art. 9º – As instituições e escolas interessadas em participar do Concurso deverão acessar o site Criança Cidadã – Portalzinho da CGU no endereço eletrônico [www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos](http://www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos), onde encontrarão o material de divulgação, o regulamento do concurso, a ficha de inscrição e os formulários de realização dos trabalhos.

Parágrafo único – Caso prefira, a instituição ou a escola poderá solicitar à CGU o envio de formulários já impressos, por meio do link referente ao 5º Concurso de Desenho e Redação no endereço [www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos](http://www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos), sendo atendida na medida da disponibilidade do material.

Art. 10 – Considerando as informações contidas no Portalzinho da CGU – Canal do Professor, disponível no endereço <http://www.portalzinho.cgu.gov.br/001/canal-do-professor>, os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate no ambiente escolar e familiar, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão ser realizados em sala de aula, no formulário próprio.

Art. 11 – As instituições e as escolas deverão desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do Concurso, tanto no ambiente de ensino quanto fora dele, cuja experiência poderá ser relatada no campo “Plano de Sensibilização e Mobilização” da Ficha de Inscrição, a fim de concorrerem à premiação das categorias Escola-Cidadã e Entidade-Cidadã.

Art. 12 – Para concorrer, o trabalho inscrito no concurso deverá tratar do tema proposto, ser individual, inédito, original e identificado em formulário próprio.

§ 1º – No formulário específico deverá constar o desenho ou a redação inscrita, os dados do aluno e o nome do professor responsável pela disseminação do conteúdo.

§2º – A redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas. As redações que não obedecerem aos limites mínimo ou máximo serão desclassificadas.

Art. 13 – As instituições e escolas participantes do concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos alunos, o melhor trabalho de cada ano das categorias Desenho e Redação I, bem como o melhor trabalho da categoria Redação II e o melhor trabalho da categoria Redação III, independentemente de turno ou sala.

Parágrafo único – As instituições e escolas que desrespeitarem o disposto neste artigo, enviando mais de um trabalho por ano nas categorias Desenho ou Redação I, ou mais de um trabalho por categoria nos demais casos, terão seus trabalhos desconsiderados.

Art. 14 – Poderão concorrer nas categorias Entidade-Cidadã e Escola-Cidadã do 5º Concurso de Desenho e Redação da CGU, respectivamente, qualquer instituição ou escola que desenvolva uma estratégia de sensibilização e mobilização de seus alunos em torno do tema deste concurso.

§1º – A participação da instituição ou escola se dará por meio da descrição da ação desenvolvida com os alunos no campo “Plano de Sensibilização e Mobilização” da Ficha de Inscrição, onde deverá relatar a estratégia utilizada para a inclusão do debate sobre os temas do Concurso no ambiente escolar.

§2º – Com o objetivo de detalhar melhor a ação de disseminação, o Plano de Sensibilização e Mobilização poderá vir acompanhado de complementos como fotos, vídeos, relatos etc.

Art. 15 – A instituição ou escola participante do concurso deverá enviar os trabalhos selecionados, juntamente com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, via Correios, para a Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, sala 722, Brasília – DF, CEP 70070-905, até o dia **28 de outubro de 2011**.

Parágrafo único – Os trabalhos postados após 28 de outubro de 2011 serão desclassificados.

Art. 16 – A inscrição no Concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável para que a Controladoria-Geral da União utilize dos trabalhos e imagens dos autores em publicações, materiais e eventos institucionais.

## **DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO**

Art. 17 – A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, cinco membros, indicados pela Controladoria-Geral da União – CGU.

§1º – Os membros da Comissão Julgadora serão designados em ato específico do Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas.

§2º – A Comissão Julgadora poderá contar com um membro capacitado para o exame de trabalhos produzidos por alunos com deficiência, que necessitem de uma avaliação especializada.

Art. 18 – A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos e enviados pelas escolas e instituições participantes, os três melhores de cada ano da categoria Desenho, os três melhores de cada ano da categoria Redação I, os três melhores da categoria Redação II, os três melhores da categoria Redação III e os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização da Categoria Escola-Cidadã e o melhor Plano de Sensibilização e Mobilização da categoria Entidade-Cidadã.

Art. 19 – Na Categoria Desenho, o julgamento levará em conta a criatividade e a originalidade do trabalho.

Art. 20 – Nas Categorias Redação I, Redação II e Redação III, o julgamento levará em conta a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a pertinência ao tema, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

Art. 21 – Nas categorias Escola-Cidadã e Entidade-Cidadã, o julgamento levará em conta a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas instituições ou escolas.

Art. 22 – O primeiro colocado de cada ano das categorias Desenho e Redação I, bem como o primeiro colocado das categorias Redação II e Redação III, receberão como prêmio:

I – Um computador;

II – Certificado;

Art. 23 – O segundo colocado de cada ano das categorias Desenho e Redação I, bem como o segundo colocado das categorias Redação II e Redação III, receberão como prêmio:

I – Uma máquina fotográfica digital;

II – Certificado;

Art. 24 – O terceiro colocado de cada ano das categorias Desenho e Redação I, bem como o terceiro colocado das categorias Redação II e Redação III, receberão como prêmio:

I – Um aparelho reprodutor de DVD;

II – Certificado;

Art. 25 – O professor responsável, cujo nome esteja no formulário do trabalho selecionado como primeiro colocado de cada ano das categorias Desenho e Redação I, bem como do primeiro colocado das categorias Redação II e Redação III, receberá os seguintes prêmios:

I – Um computador;

II – Certificado;

§1º – Cada professor poderá ser agraciado apenas uma vez, mesmo quando responsável por mais de um aluno premiado.

Art. 26 – Cada uma das três escolas vencedoras da categoria Escola-Cidadã receberá os seguintes prêmios:

I – Um computador;

II – Uma máquina fotográfica digital;

III – Um aparelho reproduzidor de DVD;

IV – Certificado de Escola-Cidadã;

Art. 27 – A instituição vencedora da categoria Entidade-Cidadã receberá os seguintes prêmios:

I – Um computador;

II – Uma máquina fotográfica digital;

III – Um aparelho reproduzidor de DVD;

IV – Certificado de Entidade-Cidadã;

Art. 28 – Poderá haver premiação por menção honrosa nos casos em que a Comissão Julgadora entender pertinente.

Art. 29 – O resultado do Concurso será divulgado até 25 de novembro de 2011.

Art. 30 – A entrega dos prêmios ocorrerá até **08 de abril de 2012**, em cerimônia a ser definida pela CGU.

Parágrafo único – A critério da CGU, a premiação poderá ocorrer na escola ou instituição em que haja premiados, ou em cerimônia específica a ser realizada na capital, ocasião em que a CGU deverá providenciar o custeio do deslocamento dos alunos e professores premiados, bem como dos responsáveis pelas Escolas e/ou Entidades premiadas, incluindo estada com pensão completa, com direito à companhia do responsável legal, nos casos em que for necessário.

Art. 31 – Os alunos e as instituições e/ou escolas vencedoras receberão comunicação escrita da Controladoria-Geral da União – CGU – com informações detalhadas sobre a premiação.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32 – Estão impedidos de participar do Concurso os membros das Comissões Julgadoras, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 33 – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições do Artigo 14.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões serão irrecorríveis.

### **3) OUVIDORIA-GERAL**

#### **ATOS DO OUVIDOR**

**O OUVIDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 25 do Anexo I ao Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Delegar ao ocupante do cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, nesta Ouvidoria-Geral da União, atribuições para a prática de atos concernentes:

I – à autuação, juntada, por anexação ou apensação, desapensação, desentranhamento, desmembramento, arquivamento e desarquivamento de documentos e processos, previstas respectivamente nos itens 7, 10, 11, 12, 13 e 14 do Anexo à Ordem de Serviço nº 95, de 4 de novembro de 2009, do Secretário Executivo da Controladoria-Geral da União;

II – à expedição de instrumento de comunicação interna e externa;

III – à decisão de mérito, em matéria de ouvidoria, resultante da análise de processos e documentos;

IV – à gestão administrativa, com referência a servidores e colaboradores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

### **4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

## ATOS DO DIRETOR

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 570/GAB/CGU-PR, de 11 de maio de 2007, resolve:

### **PORTARIA**

#### **Nº 911, de 11 de Maio de 2011**

Art. 1º Designar os servidores MARCOS MOTTA MONTEIRO, Analista de Finanças e Controle, SIAPE n.º 840640; RAILTON PEREIRA RAMOS DE JESUS, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE n.º 93737 e LUIS MADEIRA LAUNÉ, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE n.º 92613, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Distrito Federal, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Fixar até 29 de julho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **5) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

### ATOS DO CHEFE

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 49 do Anexo à Portaria/CGU nº 570, de 11/05/07, publicada no DOU de 14/05/07

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as normas e rotinas para organização e arquivamento dos papéis de trabalho produzidos pelos servidores da CGU-Regional/PE, no exercício de suas atividades institucionais, na forma do Roteiro de Procedimentos, anexo a esta Portaria.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**FALTA O ANEXO ( LÍDIA )**

## **6) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **ATOS DA CORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 902, de 11 de Maio de 2011**

Conceder ao servidor JOSÉ APARECIDO MACIEL, matrícula SIAPE nº 1540708, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão I, o afastamento, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2011, para participar do Curso de Formação, correspondente à segunda etapa do concurso público destinado ao provimento do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, objeto do Edital ESAF nº 16, de 03/05/2011, percebendo, durante o afastamento, o subsídio referente ao seu cargo efetivo, conforme lhe faculta a legislação pertinente e segundo informações constantes do processo nº 00190.011246/2011-88.

#### **PORTARIA**

##### **Nº 899, de 10 de Maio de 2011**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor ROGERIO KLEIN SALLES, matrícula SIAPE nº 1104892, relativas ao exercício de 2011, a partir de 11/05/2011, ficando os 17 dias restantes marcados para o período de 23/05/2011 a 08/06/2011.

#### **PORTARIA**

##### **Nº 900, de 11 de Maio de 2011**

Cancelar as férias do servidor RICARDO GARCIA FRANÇA, matrícula SIAPE nº 1528973, relativas ao exercício de 2010, ficando os 29 (vinte e nove) dias relativos ao período de 31 de maio a 28 de junho de 2011, consignados para o período de 01 a 29 de novembro de 2011.

#### **PORTARIA**

##### **Nº 896, de 09 de Maio de 2011**

Cancelar as férias do servidor ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1499799, relativas ao exercício de 2011, parcela que se iniciaria a partir de 09/05/2011, ficando os 12 dias da parcela, reprogramado para o período de 25/07/2011 a 05/08/2011.

#### **PORTARIA**

##### **Nº 895, de 09 de Maio de 2011**

Cancelar as férias do servidor BRUNO FABIANO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1728857, relativas ao exercício de 2011, parcela que se iniciaria a partir de 30/05/2011, ficando os 12 dias da parcela, reprogramado para o período de 27/06/2011 a 08/07/2011.

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

<b>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO</b>						
<b>PROCESSO:</b> 00190.024161/2005-11						
<b>NOME:</b> ALEX LUIZ PINTO DE CAMPOS JÚNIOR						
<b>MATRÍCULA:</b> 1369913						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU-REGIONAL/MT						
<b>DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:</b>						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
22JUL2004	08MAI2005	Governo do Estado de Mato Grosso	287	Serviço Público Estadual	Estatutário	Atividade Pública Estadual
<b>FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL</b>						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90.						
<b>OBSERVAÇÕES</b>						
<input type="checkbox"/> Averbar 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 9 meses e 17 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.						

<b>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO</b>						
<b>PROCESSO:</b> 00212.000267/2010-91						
<b>NOME:</b> ALINE CRISTINE DANA						
<b>MATRÍCULA:</b> 1497360						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU-REGIONAL/MT						
<b>DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:</b>						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01FEV2006	07MAI2007	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	457	Serviço Público Estadual	Estatutário	Atividade Pública Estadual
<b>FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL</b>						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90.						
<b>OBSERVAÇÕES</b>						
<input type="checkbox"/> Averbar 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 2 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, em retificação ao publicado no BI/CGU n°. 22 de 04/06/2010.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
<b>PROCESSO:</b> 00212.000267/2010-91						
<b>NOME:</b> ALINE CRISTINE DANA						
<b>MATRÍCULA:</b> 1497360						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU-REGIONAL/MT						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01SET1997	31JAN1999	Contribuinte Individual	517	Autônoma	CLT	Atividade autônoma
01MAR1999	31MAI2005	Contribuinte Individual	2281	Autônoma	CLT	Atividade autônoma
06JUN2005	26DEZ2005	IBGE	203	Serviço público federal - CDT	CLT	Atividade temporária - CDT
01JUN2007	27JAN2008	Contribuinte Individual	240	Autônoma	CLT	Atividade autônoma
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 3241 (três mil duzentos e quarenta e um) dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 21 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em retificação ao publicado no BI/CGU nº. 22 de 04/06/2010.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
<b>PROCESSO:</b> 00190.016222/2007-39						
<b>NOME:</b> ANÁLIA DE SOUZA MACHADO CÔRTEZ						
<b>MATRÍCULA:</b> 1571135						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU/SFC/DR/DRCULT						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> GOVERNO DO DF						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
29ABR1991	10MAI2007	GOVERNO DO DF	5856	Serviço público do DF	Estatutário	Atividade pública do DF
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 5856 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 16 anos e 16 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) GOVERNO DO DF.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
<b>PROCESSO:</b> 00190.012526/2011-11						
<b>NOME:</b> JOSÉ HENRIQUE FERNANDES BORGES						
<b>MATRÍCULA:</b> 1204611						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU-REGIONAL/RN						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
16JAN1978	16JAN1979	MINISTÉRIO DA DEFESA	365	Forças Armadas	Estatuto Militar	Atividade Militar
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 1 ano, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo(a) MINISTÉRIO DA DEFESA.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
<b>PROCESSO:</b> 00190.011163/2011-99						
<b>NOME:</b> LUCIENE MORAES DE OLIVEIRA						
<b>MATRÍCULA:</b> 446921						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> PR/CGU/SFC/DS/DSERDU-I						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
09AGO1984	10SET1984	BANCO BRADESCO S.A.	32	Empresa privada	CLT	Atividade privada
12SET1984	15MAR1987	EBCT	914	Empresa pública	CLT	Atividade pública
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 946 (novecentos e quarenta e seis) dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 6 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
<b>PROCESSO:</b> 00223.000047/2009-03						
<b>NOME:</b> LUCIANO VALENTIM SILVA						
<b>MATRÍCULA:</b> 1353470						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU-REGIONAL/SC						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
19JUL1996	31DEZ1996	IBGE	166	Serviço público federal - CDT	CLT	Atividade temporária - CDT
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 166 (cento e sessenta e seis) dias, ou seja, 5 meses e 16 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.						

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO						
<b>PROCESSO:</b> 00190.004776/2010-99						
<b>NOME:</b> MARIA FERNANDA MONZO LUPORINI						
<b>MATRÍCULA:</b> 1452931						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU/DPPAS						
DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> MINISTÉRIO DA SAÚDE						
<b>PERÍODO(S):</b>						
INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
26ABR2004	09OUT2008	MINISTÉRIO DA SAÚDE	1628	Serviço público federal - CDT	CLT	Atividade temporária - CDT
FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.						
OBSERVAÇÕES						
<input type="checkbox"/> Averbar 1628 (um mil seiscentos e vinte e oito) dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 18 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DA SAÚDE.						

<b>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO</b>						
<b>PROCESSO:</b> 00190.004776/2010-99						
<b>NOME:</b> MARIA FERNANDA MONZO LUPORINI						
<b>MATRÍCULA:</b> 1452931						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU/DPPAS						
<b>DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:</b>						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS						
<b>PERÍODO(S):</b>						
<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>EMPRESA/ÓRGÃO</b>	<b>DIAS</b>	<b>Natureza jurídica</b>	<b>Regime jurídico</b>	<b>Atividade Externa</b>
01ABR1987	15OUT1993	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	2390	Serviço Público Municipal	Estatutário	Atividade Pública Municipal
01MAR1994	31JUL1995	COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO	518	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
01JUL1997	31MAI1998	GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	335	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
18DEZ1998	01JUN1999	GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	166	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
01JUN2000	26FEV2003	GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	1001	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
<b>FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL</b>						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.						
<b>OBSERVAÇÕES</b>						
<input type="checkbox"/> Averbar 4410 (quatro mil quatrocentos e dez) dias, ou seja, 12 anos e 1 mês, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.						

<b>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO</b>						
<b>PROCESSO:</b> 00190.004776/2010-99						
<b>NOME:</b> MARIA FERNANDA MONZO LUPORINI						
<b>MATRÍCULA:</b> 1452931						
<b>CATEGORIA FUNCIONAL:</b> ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE						
<b>LOTAÇÃO:</b> CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO						
<b>EXERCÍCIO:</b> CGU/DPPAS						
<b>DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:</b>						
<b>EMISSOR DA CERTIDÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS						
<b>PERÍODO(S):</b>						
<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>EMPRESA/ÓRGÃO</b>	<b>DIAS</b>	<b>Natureza jurídica</b>	<b>Regime jurídico</b>	<b>Atividade Externa</b>
01JUN1998	17DEZ1998	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	200	Serviço Público Municipal	CLT	Atividade Pública Municipal
02JUN1999	31MAI2000	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	365	Serviço Público Municipal	Estatutário	Atividade Pública Municipal
<b>FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL</b>						
<input type="checkbox"/> Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso I da Lei 8.112/90.						
<b>OBSERVAÇÕES</b>						
<input type="checkbox"/> Averbar 565 (quinhentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 20 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.						

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 19**

**JOSÉ APARECIDO MACIEL**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 13 de Maio de 2011

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos